



## Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Zheng Anting

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais e do Corpo de Bombeiros, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado Zheng Anting, em 6 de Julho de 2016, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 625/E511/V/GPAL/2016, de 14 de Julho de 2016, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 15 de Julho de 2016:

1. Conforme consta nas informações fornecidas pelo Corpo de Bombeiros (CB), todos os 12 (doze) mini-armazéns de que há conhecimento existentes na RAEM se encontram localizados no interior de edifícios industriais e estão abarcados pela protecção de um sistema fixo de extinção automática de incêndios. Além disso, na sequência das inspecções conduzidas pelos bombeiros, foi ainda elaborado pelo CB um conjunto de medidas de combate e prevenção a incêndios para estas unidades.

2. Relativamente à questão da criação de um regime de licenciamento e de regulamentação da exploração de mini-armazéns, o Governo da RAEM irá, nomeadamente através da realização de estudos sobre as disposições regulamentares em matéria de segurança contra incêndio e de concepção arquitectónica aplicáveis ao sector de mini-armazéns, e ainda da análise quanto à obrigatoriedade e à viabilidade do licenciamento destes mini-armazéns, ponderar amplamente os diferentes factores, de modo a determinar assim as directivas e as medidas concretas para a regulamentação dos mini-armazéns.

3. Para além do CB ter apelado e exigido aos responsáveis dos mini-armazéns para procederem à imediata resolução dos problemas em termos de segurança contra incêndio que foram detectados ao longo do total de 310 inspecções aos edifícios industriais existentes em Macau que foram efectuadas pelo CB, no período compreendido entre 1 de Janeiro a 28 de Julho de 2016, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e

L



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

土地工務運輸局  
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

Transportes (DSSOPT) comunicou ainda aos responsáveis destes estabelecimentos, que não reúnem os requisitos exigidos no relatório de fiscalização elaborado pelo Corpo de Bombeiros, para procederem conforme as instruções indicadas neste relatório, sob pena de aplicação da correspondente sanção.

Tanto os equipamentos de combate contra incêndio, como o meio de evacuação, estão sujeitos ao cumprimento do disposto no Regulamento de Segurança contra Incêndios (RSCI), independentemente da actividade industrial que esteja a ser exercida, e neste diploma legal estão também fixadas as disposições técnicas relativas aos equipamentos de combate contra incêndios para os estabelecimentos de armazenagem por empilhamento.

RAEM, aos 23 de 9 de 2016.

O Director dos Serviços,

Li Canfeng